



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS AVANÇADO PARELHAS

Rua Dr. Mauro Duarte, S/N, José Clóvis, 240890405, PARELHAS / RN, CEP 59360-000

Fone: (84) 4005-4115

EDITAL Nº 6/2018 - DG/PAAS/DG/CN/RE/IFRN

6 de julho de 2018

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE TUTORIA DE APRENDIZAGEM E LABORATÓRIO - TAL

**OFERTA DE VAGAS PARA O PROGRAMA DE TUTORIA E APRENDIZAGEM
DE LABORATÓRIO**

O Diretor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, *Campus* Avançado Parelhas, usando das atribuições legais e normativas que lhe confere a Portaria nº 2.193/2017-Reitoria/IFRN,, torna público pelo presente Edital que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas para Programa de Tutoria e Aprendizagem de Laboratório.

DA NATUREZA E FINALIDADES

Art. 1º A Tutoria e Aprendizagem de Laboratório (TAL), doravante denominada de Tutoria, é uma atividade formativa de ensino extensiva a todos os estudantes matriculados no IFRN e entendida como instrumento para melhoria do ensino nos cursos de graduação e técnicos. Essa atividade vincula-se diretamente à Diretoria Acadêmica do campus e será desenvolvida na forma de ação conjunta pelo Diretor Acadêmico, pela Coordenação de curso, pelo docente responsável da disciplina objeto da tutoria e com acompanhamento da Equipe técnico Pedagógica.

Art. 2º A Tutoria será desenvolvida como estratégia institucional para a melhoria do processo ensino-aprendizagem do tutor e do estudante a ser assistido, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre a teoria e a prática, além da integração curricular em seus diferentes aspectos.

Art. 3º É vedado ao tutor a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do docente, tais como: controle de frequência e dos conteúdos no diário de classe, elaboração e correção de provas, registro de notas, regência de classe e as de caráter administrativo.

Art. 4º As atividades programadas para o tutor não poderão estar sobrepostas ao seu horário de aula do semestre em que esteja matriculado.

Dos Objetivos

Art. 5º O Programa de Tutoria de Ensino tem os seguintes objetivos:

- I. Estimular a participação e inserção de estudantes dos cursos técnicos no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do IFRN;
- II. Oferecer atividades de reforço escolar ao estudante com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão, falta de motivação e dificuldade de aprendizagem;
- III. Criar condições para inserção e iniciação da prática da docência, por meio de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade;
- IV. Propor formas de acompanhamento de estudantes em suas dificuldades de aprendizagem;
- V. Contribuir com desenvolvimento do estudante para o ensino técnico e superior;

- VI. Prestar suporte ao docente no desenvolvimento das práticas pedagógicas, na produção de material de apoio que facilite o processo de ensino-aprendizagem.

Dos Requisitos

Art. 6º São requisitos básicos para o estudante participar do Programa de Tutoria:

- I. Possuir matrícula regular e percentual de presença igual ou superior a 75% nos cursos de nível médio do IFRN/Campus Parelhas;
- II. Ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a tutoria, com nota igual ou superior a 70;
- III. Estar cursando alguma disciplina do curso e não somente o estágio;
- IV. Ter disponibilidade de horário para atender as atividades programadas;
- V. Não acumular qualquer modalidade de bolsa ou atividade remunerada;
- VI. Ser aprovado na seleção para tutoria;
- VII. Não estar respondendo a processos disciplinares.

Das Atribuições

Do Tutor

Art. 7º São atribuições do tutor:

- I. Colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar condizentes com seu grau de conhecimento e experiência;
- II. Cumprir as horas semanais de trabalho conforme consta no Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo docente responsável;
- III. Cooperar no atendimento e orientação aos estudantes, esclarecendo e tirando dúvidas dos conteúdos ministrados nas aulas e/ou laboratórios, visando sua adaptação e maior integração na instituição;
- IV. Identificar eventuais falhas na execução do processo de ensino, propondo ao docente medidas alternativas;
- V. Apresentar relatório mensal ao docente da disciplina;
- VI. Incentivar a formação de grupos de estudo para discussão e debates sobre os conteúdos ministrados em sala de aula;
- VII. Prestar suporte ao docente no desenvolvimento das práticas pedagógicas, na produção de material de apoio que facilite o processo de ensino-aprendizagem.

Parágrafo Único. O(A) tutor(a) não poderá substituir o papel do professor da área/disciplina da qual é monitor(a), ensinando novos conteúdos, aplicando provas ou substituindo o professor em sala de aula.

Do Docente Responsável

Art. 8º Cada Tutor deverá ter um docente responsável, que o acompanhará durante a atividade de tutoria a ser desempenhada.

Art. 9º São atribuições do docente responsável:

- I. Elaborar, articuladamente com o Coordenador do curso e o estudante, o plano de atividades a ser desenvolvido pelo Tutor;
- II. Orientar e acompanhar o tutor no desempenho das atividades programadas;
- III. Capacitar o tutor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- IV. Promover o aprofundamento dos conhecimentos do tutor quanto ao conteúdo da disciplina;

- V. Avaliar, de forma contínua, o desempenho do tutor por meio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do tutor;
- VI. Acompanhar a redação do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o tutor e encaminhá-lo às coordenações de cursos no prazo estabelecido;
- VII. Identificar falhas eventuais no Programa de Tutoria, propor mudanças e encaminhá-las à diretoria de ensino; e
- VIII. Encaminhar relatório mensal ao coordenador do curso.

Da Operacionalização

Art. 10º A O estudante poderá exercer as atividades referentes à tutoria em uma mesma disciplina por até dois semestres, não havendo impedimento em concorrer para os anos seguintes, desde que seja novamente aprovado em seleção.

Parágrafo Único. Uma vez concluído o curso, o tutor não poderá continuar a exercer a atividade de tutoria.

Das Inscrições

Art. 11º As inscrições para Tutoria de Laboratório serão efetivadas dos dias 26 a 31 de julho de 2018, por meio das seguintes etapas:

1ª etapa: Inscrição na Direção Acadêmica do Campus de Parelhas, através do preenchimento do formulário de inscrição, no mesmo período, nos horários de 07h às 11h e 13h às 17h.

- 1º. O estudante deverá efetuar sua inscrição, bem como concorrer a uma das vagas disponíveis do curso técnico/laboratório ao qual está vinculado.
- 2º. O interessado não poderá optar por mais de uma tutoria para concorrer à vaga.
- 3º. Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas.

Das Vagas

Art. 12º O preenchimento das vagas será realizado por ordem de classificação no processo seletivo, conforme oferta de vagas apresentada no Anexo I.

Do Processo Seletivo

Art. 13º O processo seletivo dar-se-á por meio dos seguintes instrumentos: prova escrita e entrevista.

- 1º. A prova escrita será aplicada no dia 01/08/2018 (quarta-feira) nos horários estabelecidos no anexo I.
- 2º. A Diretoria Acadêmica, a partir de 06 de agosto de 2018, divulgará datas e horários de aplicação da entrevista.
- 3º. Será automaticamente desligado do processo o candidato que faltar a alguma etapa do processo seletivo.

Art. 14º A prova escrita terá caráter eliminatório, sendo constituída por no mínimo 5 e no máximo 10 questões, podendo variar entre questões objetivas e subjetivas, sendo o candidato desclassificado se obtiver um rendimento inferior a 60 pontos.

- 1º. A prova abordará o conteúdo programático da disciplina, com o objetivo de identificar aqueles alunos que podem efetivamente contribuir com o trabalho de tutoria da disciplina conforme consta no anexo II desse edital.
- 2º. Os alunos que obtiverem rendimento igual ou superior a 60 e estiverem em uma classificação que seja 03 vezes o número de vagas disponível para a disciplina, estarão automaticamente classificados para a entrevista.

Art. 15º A entrevista, constituída por 10 questões (1 questão abordará o critério socioeconômico), será realizada pelo(s) professor(es) das disciplinas, juntamente com um membro da equipe pedagógica do campus, tendo como objetivo aferir o grau de compatibilidade e compromisso do aluno com o desempenho das atividades realizadas por um monitor, onde o conceito da prova é expresso entre 0 e 100.

Art. 16º A medida que os instrumentos forem aplicados, caberá a Diretoria Acadêmica divulgar os resultados e informar os horários dos instrumentos seguintes, bem como do resultado final

Art. 17º A classificação final dos candidatos será expressa por meio da seguinte média:

$$Média = \frac{Prova \times 7 + entrevista \times 3}{10}$$

Parágrafo Único. Em caso de empate, será aprovado o estudante com maior nota na prova escrita, rendimento escolar, com menor número de reprovações e caso persista o empate, será levado em conta o critério socioeconômico. Ainda persistindo o empate, será aprovado o estudante com maior idade.

Do Cancelamento da Atividade de Tutoria

Art. 18º O exercício da tutoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- I. Por indicação do docente da disciplina a qual o tutor está vinculado, após aprovação da coordenação do curso, ETEP e Diretoria Acadêmica;
- II. Por pena disciplinar, grave ou gravíssima, imposta ao estudante no período em que se encontrar no exercício da tutoria;
- III. Por trancamento de matrícula;
- IV. Por falta sem justificativa prévia ou legal;
- V. Por não cumprimento de suas atribuições de forma satisfatória;
- VI. Por não apresentar o relatório mensal ao docente responsável pela disciplina.

Parágrafo Único. A interrupção da participação do estudante na tutoria, por qualquer motivo, implicará no imediato cancelamento da concessão da bolsa.

Das Disposições Gerais

Art. 19º A inscrição do aluno implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital.

Art. 20º. Caso o aluno aprovado seja beneficiário de outra bolsa dentro do instituto ou com fim semelhante, deverá optar por uma das bolsas.

Art. 21º Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Diretoria Acadêmica em conjunto com a equipe técnico-pedagógica e o/os professor/es da disciplina.

Art. 22º. O aluno aprovado em disciplina de tutoria remunerada receberá uma bolsa no valor de 300,00 (trezentos reais), durante 5 meses, com carga horária diária de 3 horas, fazendo um total de 15 horas semanais.

Art. 23º. O pagamento da bolsa será realizado sempre no mês subsequente ao mês da realização das atividades.

Art. 24º. Este edital entra em vigor a partir de sua publicação.

MARÇAL JOSÉ DE OLIVEIRA MORAIS II
Diretor em exercício
Port. nº 1.003/2016-Reitoria/IFRN

ANEXO I

Quadro de oferta de vagas para tutoria do IFRN - Parelhas

| TAL | Vagas | Turno | Tipo da Tutoria | Horário da Prova |
|--|-----------|------------|-----------------|------------------|
| Arquitetura de Redes de computadores e Tecnologia de Implementação de Redes. | 01 | Vespertino | Remunerada | 15h e 30min |
| Biologia | 01 | Vespertino | Remunerada | 15h e 30min |
| Ed. Física (Xadrez) | 01 | Matutino | Remunerada | 9h e 30min |
| Ed. Física (Esportes) | 01 | Vespertino | Remunerada | 15h e 30min |
| Mineralogia | 01 | Matutino | Remunerada | 9h e 30min |
| Química | 01 | Matutino | Remunerada | 9h e 30min |
| Sociologia | 01 | Vespertino | Remunerada | 15h e 30min |
| Total | 07 | | | |

ANEXO II

Ed. Física (Xadrez)

1. Conhecimentos básicos sobre o jogo de xadrez.

Ed. Física (Esportes)

1. Dimensões do Esporte;
2. Conhecimentos sobre o corpo – (Capacidades Físicas e suas aplicações no cotidiano – saúde e rendimento)

Biologia

1. Noções de segurança laboratorial;
2. Nomenclatura e utilização de vidrarias e equipamentos;
3. Principais aulas práticas na disciplina de Biologia, especificamente desenvolvidas no Laboratório de Biologia do IFRN Parelhas: observação de células animais e vegetais, atividade enzimática usando fígado, identificação de amido, extração de DNA, formação de micelas, identificação de estruturas cardíacas em coração de galinha.

Mineralogia

1. Geologia geral: Introdução ao estudo da geologia
2. Minerais, rochas e ciclo das rochas
3. Rochas metamórficas
4. Rochas ígneas
5. Rochas sedimentares
6. Geologia estrutural
7. Mineralogia identificação das rochas e minerais, sistema cristalino, estrutura cristalina.
8. Ciclo das rochas (Petrografia ígnea; Petrografia metamórfica; Petrografia sedimentar)

Química

1. Propriedades dos materiais
2. Modelos sobre a constituição da matéria
3. Classificação periódica
4. Interações atômicas e moleculares
5. Funções da Química inorgânica
6. Funções da Química orgânica
7. Isomeria plana e espacial
8. Noções básicas sobre polímeros
9. Petróleo, gás natural e carvão. Madeira e hulha. Biomassa. Biocombustíveis. Impactos ambientais de combustíveis fósseis

Sociologia

1. Senso comum e ciência
2. O processo de socialização;
3. As instituições sociais;
4. Fatos sociais;
5. Poder, política e Estado;
6. O conceito antropológico de cultura

Arquitetura de Redes de computadores e Tecnologia de Implementação de Redes

1. Arquitetura TPC/IP
2. Reconhecer dispositivos de rede
3. Manusear ferramentas de emulação de implementação e estruturação de arquitetura de redes, como o

Cisco Packet Tracert e Netkit
4. Edição de vídeos com o Camtasia

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marçal Jose de Oliveira Morais II, DIRETOR - SUB-CHEFIA - DG/PAAS**, em 06/07/2018 10:21:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifm.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 42031

Código de Autenticação: 2b9c70cc8b

